



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

EDITAL

Nº45/2014/DAGF

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 18 de agosto, sancionada pela Assembleia Municipal do dia 26 de setembro do ano em curso, foram aprovadas as taxas de imposto municipal (IMI) sobre imóveis para cobrança no ano de 2015, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, da seguinte forma:

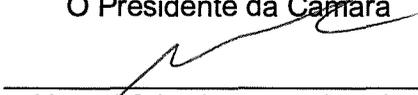
- a)– Prédios urbanos: 0,5%
- b)– Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu,  Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 01 outubro de 2014

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves